



CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 01/2026/Catece

Brasília, 20 de março de 2026.

Senhora Presidente do CFFa,

1 A Presidente da Comissão de Análise de Títulos de Especialista e para Criação de Especialidades - Catece submete à Vossa Senhoria, proposta de resolução que reformula a normatização dos critérios para a concessão de títulos de especialista no âmbito da Fonoaudiologia, conferindo a este o caráter vitalício.

2 A presente Exposição de Motivos está em conformidade com a Lei nº 6.965/1981 que aufero ao Conselho Federal de Fonoaudiologia – CFFa a prerrogativa de exercer função normativa, baixar atos necessários à interpretação e execução do disposto na Lei profissional e à fiscalização do exercício profissional, adotando providências indispensáveis à realização dos objetivos institucionais e também a prerrogativa de estimular a exação no exercício da profissão, velando pelo prestígio e bom nome dos que a exercem.

3 Ao longo dos anos, as modalidades de educação continuada e o próprio cenário da prática fonoaudiológica sofreram significativas transformações. Reconhece-se a importância de que o título de especialista reflita não apenas o acúmulo de conhecimento, mas também a proficiência e a experiência do fonoaudiólogo de forma duradoura. Deste modo, a principal inovação desta Resolução é a concessão do título de especialista com caráter vitalício, eliminando o conceito de renovação periódica. Tal medida visa conferir maior robustez e reconhecimento à qualificação profissional, alinhando-se a um modelo que valoriza a trajetória e a manutenção da excelência ao longo da vida profissional.

4 Para salvaguardar a qualidade e a credibilidade do título em sua nova natureza vitalícia, será necessário introduzir um conjunto de critérios de obtenção substancialmente mais rigorosos.

5 Considerando a premissa da segurança jurídica e a necessidade de transição adequada, a Resolução deverá contemplar disposições específicas para os títulos de especialista já existentes e dentro do prazo de validade, com a conversão em títulos vitalícios, mediante requerimento e comprovação de requisitos específicos.

6 Em sintonia com a modernização da gestão e a desburocratização dos processos, há necessidade, também, de contemplar a solicitação de obtenção do título de especialista por meio eletrônico, utilizando uma plataforma digital oficial já desenvolvida pelo setor de TI do CFFa, além da opção de entrega via postal ou presencial, garantindo a acessibilidade a todos os profissionais.

7 Esta proposta de Resolução visa, portanto, aprimorar o sistema de titulação de especialistas em Fonoaudiologia, elevando os padrões de exigência e conferindo maior solidez e reconhecimento ao título, em benefício dos profissionais, da qualidade dos serviços prestados à sociedade e da constante valorização da Fonoaudiologia brasileira.

8 Essas, Senhora Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de resolução, à consideração de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,

Mariete Pires da Silva Barbosa
Presidente da Catece